DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Licitações e Contratos 3
Pregão 3
Dispensas 3
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto
CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto
CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 60

Capela do Alto - SP - CEP 18.195-000 - ☎ (015) 3267-1210

RESULTADO PARCIAL DA REMOÇÃO

RESOLUÇÃO 14/2025

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
1º	OSVALDO DE SOUZA PEDRO	28,668

Capela do Alto, 28 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDREA MARQUES ACOSTA KNITTEL
Data: 28/07/2025 10:38:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Andréa Marques Acosta Knittel

Diretora de Dep. Educação

Licitações e Contratos

Pregão

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 124/2025
PREGÃO ELETRÔNICO n° 034/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de teleconsulta, nas especialidades de Psicologia e Fonoaudiologia, por meio de plataforma online para realização de consultas à distância, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Capela do Alto/SP, pelo período de 12 meses.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28/07/2025 – Horas 13:00:00.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 12/08/2025– Horas 09:00:00.

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 12/08/2025– Horas 09:05:00.

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8812 ou pelo email: contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 25 de Julho de 2025.

Henrique Daniel Leme – Prefeito Municipal.

.....

Dispensas

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM EM AMBIENTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS: 29/07/7025 – Horas 08:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 31/07/2025 – Horas 17:00:00

OS ORÇAMENTOS DEVERÃO SER ENVIADO VIA EMAIL: compras.educacao@capeladoalto.sp.gov.br

O Edital/Aviso completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - Centro – Capela do Alto/SP – Telefone: 15 3267-8812 ou pelo e-mail: compras.educacao@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 28 de julho de 2025

Henrique Daniel Leme – Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800
CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

EDITAL Nº 002/2025

Edital de Chamamento para Concessão do Auxílio Transporte aos alunos matriculados em Cursos Superiores e Cursos Técnicos Profissionalizantes.

1.1. A Secretaria Municipal de Educação de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 1.477/2009 de 30 de março de 2009, que dispõe sobre a concessão de Auxílio Transporte aos Estudantes de Cursos Superiores e Cursos Técnicos Profissionalizantes matriculados em estabelecimentos localizados fora do município de Capela do Alto e dá outras providências, torna público o Edital de Inscrição, referente ao 2º semestre de 2025, para Concessão do Auxílio Transporte aos Estudantes de Cursos Superiores e Cursos Técnicos Profissionalizantes, legalmente reconhecidos pelo MEC, na modalidade presencial ou semipresencial, e residentes no Município de Capela do Alto, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos:

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Edital destina-se a identificar e selecionar os estudantes, regularmente matriculados no segundo semestre do ano letivo de 2025, que estudem em Instituição de Ensino Superior e Cursos Técnicos Profissionalizantes legalmente reconhecidos pelo MEC, na modalidade presencial ou semipresencial.

2.2. Esse Edital visa a concessão de auxílio transporte aos estudantes de Ensino Superior ou Cursos Técnicos Profissionalizantes, na modalidade presencial ou semipresencial, residentes e domiciliados no município de Capela do Alto, contribuindo assim para sua permanência e êxito na obtenção da sua formação.

2.3. A seleção dos alunos para participar da Seleção à Concessão ao Auxílio Transporte será regida pelo Edital e sua realização estará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Capela do Alto, SP, com supervisão da Comissão Interna, instituída pela Portaria SME Nº 02/2025 de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800
CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

3. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

3.1. O benefício do Auxílio Transporte somente será concedido aos alunos que estudem em Instituição de Ensino Superior e Cursos Técnicos Profissionalizantes legalmente reconhecidos pelo MEC, na modalidade presencial ou semipresencial (art. 1º da Lei nº 1.477/2009).

3.2. Terão direito ao auxílio transporte somente aqueles que estudam em estabelecimentos de ensino localizados em até 50 (cinquenta) km do município de Capela do Alto, SP (art. 3º, §3º da Lei nº 1.477/2.009).

3.3. O período compreendido para o recebimento do auxílio transporte será semestral.

4. DOS REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO

4.1. Os requisitos necessários para se inscrever para obtenção da Concessão Auxílio Transporte em conformidade a Lei Municipal 1.477/2009, são:

4.1.1. Possuir residência e domicílio no Município de Capela do Alto - SP.

4.1.2. Estar regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior e Cursos Técnicos Profissionalizantes legalmente reconhecidos pelo MEC, na modalidade presencial ou semipresencial.

4.1.3. Possuir frequência mínima de 75% (setenta e cinco pontos percentuais).

4.1.4. Não ter concluído curso superior até a data de publicação do presente Edital.

4.1.5. Acompanhar e cumprir todos os prazos estabelecidos neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os interessados deverão realizar inscrição e apresentar os documentos necessários do dia 01 a 15 de agosto de 2025, exclusivamente pelo APP Capela do Alto, disponível na Play Store através do link: https://play.google.com/store/apps/details?id=com.f5webnet.capeladoalto ou Apple store através do link https://apps.apple.com/r/app/capela-do-alto, dentro do campo Educação -> Auxílio Transporte -> Inscrição.

5.2. No momento da inscrição pelo APP Capela do Alto, deve-se realizar o preenchimento do formulário e o anexo dos seguintes documentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800
CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

- Documentos Pessoais (RG e CPF)
- Comprovante de Residência em nome do estudante ou dos pais ou declaração com firma reconhecida do titular das contas de consumo declarando que o estudante reside naquele endereço.
- Declaração de Matrícula (atualizada com data do ano em questão e emitida pela instituição de ensino);
- Comprovante de Conta bancária (Banco Bradesco ou Nubank) em nome do aluno ou do pai/responsável legal.

5.3. A inscrição será de responsabilidade exclusiva do estudante, devendo este preencher a ficha de inscrição e anexar toda documentação exigida neste Edital.

5.4. A inscrição e anexo de documentação não garante ao participante o direito a ser beneficiado com o Auxílio Transporte, mas apenas confirma sua participação, sendo que o benefício somente será concedido depois de certificada a situação do participante e comprovado o preenchimento de todos os requisitos da Lei Municipal 1.477/2009, análise esta que será realizada pela Comissão Interna, instituída pela Portaria SME Nº 02/2025 de 2025.

5.5. **A não apresentação, no ato de inscrição de qualquer documento elencados neste Edital, bem como, das disposições contidas na Lei Municipal 1.4477/2009 implicará no indeferimento do pedido de auxílio transporte e seu respectivo pagamento.**

6. DAS ETAPAS DE SELEAÇÃO E CRITÉRIOS DE ANÁLISE

6.1. A verificação da documentação para deferimento será feita conforme cronograma deste edital.

6.2. A seleção será feita em duas etapas eliminatórias:

6.2.1. **PRIMEIRA ETAPA**

6.2.1.1. A inscrição e anexo da documentação comprobatória pelo candidato, conforme itens 3 e 4 deste Edital.

6.2.2. **SEGUNDA ETAPA**

6.2.2.1. Análise e acompanhamento da concessão do Auxílio Transporte e verificação da apresentação correta dos documentos exigidos neste Edital, pela Comissão Interna, instituída pela Portaria SME Nº 02/2025 de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800
CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

7. CRONOGRAMA

7.1. O processo de seleção seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Publicação e divulgação do Edital	28 de julho
Inscrição e anexo de documentos	01 de agosto a 15 de agosto
Divulgação do resultado preliminar	22 de agosto
Interposição de recursos	25 e 26 de agosto
Análise dos Recursos	27 de agosto
Resultado Final da Seleção	29 de agosto
Pagamento	Todo dia 15 de cada mês, mediante anexo da Declaração de Frequência no APP.

7.2. O cronograma poderá ser alterado de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos relativos as decisões da Secretaria deverão ser interpostos no dia 25 e 26 de agosto de 2025, exclusivamente pelo APP Capela do Alto, disponível na Play Store através do link: https://play.google.com/store/apps/details?id=com.f5webnet.capeladoalto ou Apple store através do link https://apps.apple.com/r/app/capela-do-alto, dentro do campo Educação -> Auxílio Transporte -> Recursos.

8.2. Não sendo interposto o recurso no prazo do edital os mesmos serão declarados intempestivos e não conhecidos.

8.3. O Formulário de Recurso deve ser utilizado para que o estudante apresente argumentos e documentos que fundamentem os questionamentos acerca do resultado preliminar.

8.4. Recursos genéricos e que não apresentem fundamentação clara e específica serão rejeitados de plano.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PREMILINAR E FINAL

9.1. Os candidatos inscritos deverão acompanhar o andamento do processo por meio do site da Prefeitura Municipal de Capela do Alto: https://www.capeladoalto.sp.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800
CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

9.2. O resultado Preliminar será divulgado até as 17h horas do dia 22 de agosto de 2025 no site do Município e no APP Capela do Alto, dentro do campo Educação -> Auxílio Transporte -> Resultado Preliminar.

9.3. O resultado final do processo será divulgado até as 17h do dia 29 de agosto de 2025 no site do Município e no APP Capela do Alto, dentro do campo Educação -> Auxílio Transporte -> Resultado Final.

10. DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO

10.1. Em conjunto com a lista com resultado final de contemplados, será publicado também o valor da subvenção mensal.

10.2. **O valor será repassado ao candidato mensalmente após o anexo, também mensal, da DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA da instituição na qual o aluno está matriculado, com data atualizada, sendo está data do dia 01 ao dia 10 do mês subsequente ao mês referente a frequência.**

10.3. A falta da apresentação mensal da DECLARAÇÃO DE FREQUENCIA com data atualizada impede o candidato de receber o benefício do mês de referência.

10.4. A DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA deverá ser anexada do dia 01 ao dia 10 de cada mês, no APP Capela do Alto, dentro do campo Educação -> Auxílio Transporte -> Frequência Mensal.

10.5. O valor a ser repassado aos estudantes é referente ao 2º semestre do ano letivo de 2025, abrangendo os meses de agosto a dezembro.

11. VEDAÇÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE

11.1.1. Os estudantes matriculados em cursos de ensino à distância.

11.1.2. Os estudantes que, a qualquer tempo, tenham prestado declaração ou informações falsas.

11.1.3. Os estudantes que não puder atender ao disposto na Lei Municipal nº 1.477/2.009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800
CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

12. DA OBRIGATORIEDADE DE FREQUENCIA ESCOLAR

12.1. O estudante que for beneficiado pelo Auxílio Transporte deverá obter frequência escolar mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no mês correspondente ao benefício, comprovada através de Declaração de Frequência emitido pela Instituição de Ensino.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece as exigências do presente edital e que aceita as condições do Programa Municipal de Auxílio Transporte, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

13.2. Estudantes que se afastarem do curso por motivos de licença para tratamento de saúde, devidamente comprovado, deverão comunicar a Secretaria Municipal de Educação sobre o afastamento. A situação que envolve o afastamento do estudante será analisada, levando em conta o auxílio concedido e tempo de afastamento, podendo ou não ser suspenso.

13.3. O estudante fica obrigado em comunicar a Secretaria Municipal de Educação qualquer alteração capaz de ensejar o não atendimento dos critérios de concessão deste benefício.

13.4. A omissão de informações e a falsa declaração, assim como fraudes ou falsificação de documentos que visem burlar o processo, são passiveis de punição e serão motivos de desclassificação e exclusão do Auxílio Transporte, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais previstas na legislação aplicável, conforme a Lei n. 7.115/1983 e art. 299 do Código Penal.

13.5. Durante o processo de seleção e concessão do benefício, a Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar se necessário a apresentação de outros documentos para o fim de avaliar o fiel cumprimento das exigências do presente edital.

13.6. Denúncias, questionamentos e sugestões relacionados ao Auxílio Transporte deverão ser apresentados a Secretaria Municipal de Educação por meio de requerimento formal apresentado na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Tiradentes, 60, Centro, Capela do Alto -SP.

13.7. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800
CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

13.8. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Educação - Rua Tiradentes, nº 60 Centro Capela do Alto. Telefones de contato: (15) 32671210 ou WhatsApp (15) 996337432.

13.9. Casos omissos serão avaliados por comissão estabelecida especificamente para tal, a luz dos fatos e evidências que forem apresentadas.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto
Secretaria Municipal de Educação
Capela do Alto, 25 de julho de 2025

HENRIQUE DANIEL LEME:10294917802

Assinado de forma digital por HENRIQUE DANIEL LEME:10294917802
Dados: 2025.07.28 13:05:54 -03'00'

Henrique Daniel Leme
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br Documento assinado digitalmente
ELAINE DE LOURDES CORREA SANTOS
Data: 28/07/2025 12:17:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Elaine de Lourdes Corrêa Santos
COORDENADORA GERAL DE EDUCAÇÃO